

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 43/2022-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51625411), acerca da aplicação da Portaria Ministerial nº 1.135 (51624870) que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 237/2023-GEMOD (51625457) e na Requisição de Despesa nº 40-GEMOD/SUPECC (51625549), constantes do Processo Administrativo nº 202000010030294, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 43/2022-SES/GO (000030367909), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto Gênnesis, CNPJ nº 21.236.845/0001-50, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, para estabelecer:

I - repasse financeiro ao Instituto Gênnesis, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

II - o valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO compreenderá 04 (quatro) parcelas mensais, estimadas em R\$ 67.841,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 271.365,44 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00054 (51877794), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2149.03.16000232.50 (51807679).

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 21/09/2023, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51936776** e o código CRC **6A22CBD2**.



Referência: Processo nº 202000010030294



SEI 51936776